

## Deliberação n.º 2/2019

### Quinta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego

A CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, ao abrigo do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro:

- a) Aprovar a quinta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 181-C/2015, de 19 de junho, 265/2016, de 13 de outubro, 41/2018, de 1 de fevereiro, e 162/2018, de 23 de agosto;
- b) Dispensar a apreciação e pronúncia da comissão especializada para o domínio temático da inclusão social e emprego à alteração referida na alínea anterior, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do regulamento interno, atenta urgência na aprovação da medida.

CIC Portugal 2020, 14 de fevereiro de 2019

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de fevereiro)

Nelson de Souza